

## NEWSLETTER n.º 19

Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Direção de Serviços Regional – DSR Porto



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Caros colegas,

Aproximando-se o final do ano letivo, dedicamos esta newsletter do mês de maio à legislação sobre as candidaturas ao ensino superior e transferência escolar.

Esperamos que possa ser útil com o aproximar do período de férias dos nossos compatriotas à sua terra natal, alertando para a necessidade de prepararem atempadamente a documentação legal exigida ao processo de candidaturas e respetivas matrículas.

Filipa Ponces



### Pretende candidatar-se ao ensino superior?



Para quem pretende regressar e quer estudar numa universidade portuguesa, é importante saber que o ingresso no ensino superior prevê uma cota especial para Emigrantes Portugueses, Familiares que com eles residam e Lusodescendentes que permite (tendo os requisitos legais exigidos) concorrer a 7% das vagas existentes nas universidades portuguesas na 1ª Fase e 3,5 % das vagas sobrantes na 2ª Fase.

Este processo, é altamente compensatório: há vagas para praticamente todos os cursos, incluindo os cursos de difícil acesso como Medicina e Engenharia Aeroespacial.

É obrigatória a apresentação de uma declaração comprovativa do estatuto de familiar de/ou de cidadão nacional emigrante produtivo, emitida pelo serviço consular da área de residência.

Sem este documento, a candidatura não é aceite pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

Para mais informações, deve ser consultada a Direção Geral do Ensino Superior em:

<https://www.dges.gov.pt/pagina/contingente>  
Prioritário para Candidatos Emigrantes Portugueses, Familiares que com eles residam e Lusodescendentes | DGES

Se o candidato for titular de um ensino secundário estrangeiro e não realizou exames finais nacionais portugueses, tem, OBRIGATORIAMENTE, de pedir substituição de provas de ingresso (PI's) pelos seus exames estrangeiros. Para saber se os seus exames podem substituir provas de ingresso, deverá consultar o site da DGES.

O pedido de substituição é feito diretamente na plataforma da candidatura.

#### Exemplos:

Um estudante titular do ensino médio brasileiro não pode fazer substituição de PI'S pelos exames brasileiros, devendo realizar os exames finais nacionais portugueses.

Pelo contrário, no caso de um estudante titular do BAC francês, pode fazer o pedido de substituição de provas de ingresso com os exames franceses; no caso de um estudante titular do ensino secundário americano também o pode fazer com exames SAT e/ou AP do College Board.

### Equivalências no ensino

#### Para transferência de escola dos filhos:

Para prosseguir os estudos em Portugal, deve ser portador de documento original passado pela escola, que comprove o último ano concluído, devidamente apostilado pela entidade competente ou certificado pela Coordenação do Ensino Português no país estrangeiro de residência.



O mesmo deverá ser entregue da escola da sua área de residência em Portugal, a fim de ser efetuada a equivalência e respetiva matrícula.

**Exemplo prático:**

**A minha filha fez o ensino escolar em França, até ao 12º ano. Pretende ingressar no ensino superior em Portugal. Que procedimentos deve fazer?**

O ingresso no ensino superior prevê uma cota especial para Emigrantes Portugueses, Familiares de Emigrantes e Lusodescendentes. Este contingente apenas contempla cidadãos que não sejam já titulares de um curso superior português ou estrangeiro.

É obrigatória a apresentação de uma declaração comprovativa do estatuto de familiar de cidadão nacional emigrante produtivo, emitida pelo posto consular de Portugal da área de residência. Sem este documento, a candidatura não é aceite na Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

No caso da França e para ser feita a equivalência ao ensino português, é necessário a apresentação do BAC (baccalauréat), diploma que certifica a conclusão do ensino secundário, devidamente apostilhado.

**Exemplo prático:**

**Isaura residiu e conclui os estudos secundários na Alemanha. Atualmente reside em Portugal. Tem 26 anos e pretende saber se tem direito a candidatar-se ao Contingente Prioritário de Acesso ao Ensino Superior.**

Tendo a Isaura 26 anos, já não se pode candidatar ao Contingente Prioritário de Acesso ao Ensino Superior como familiar de emigrante, mas sim como emigrante.

É considerado emigrante português o nacional que tenha residido durante, pelo menos, dois anos, com carácter permanente, em país estrangeiro onde tenha exercido atividade remunerada por conta própria ou por conta de outrem.

Tendo os requisitos legais exigidos, pode apresentar a sua candidatura no prazo máximo de 3 anos após o regresso definitivo a Portugal.

**Exemplo prático:**

**O João pretende pedir equivalência do seu diploma do ensino francês (BAC) em Portugal. Onde deve fazê-lo?**

A equivalência do diploma do ensino secundário estrangeiro é pedida na escola secundária da sua área de residência portuguesa.

No entanto, é obrigatório que o BAC esteja apostilhado. A APOSTILA DE HAIA obtém-se junto dos “Serviços d’Apostille” que funcionam na “Chambre Interdépartementale des Notaires” de onde depende o estabelecimento de ensino que emitiu o certificado escolar ou o diploma.

**Exemplo prático:**

**Marisa regressou recentemente da Suíça. Quando se deslocou à escola EB1 da sua área de residência para fazer a matrícula dos seus filhos, não aceitaram os originais dos certificados escolares emitidos em Genebra por não estarem devidamente certificados. A Marisa não compreende porque não foram aceites, uma vez que são originais. O que deve fazer?**

Qualquer documento estrangeiro deve estar devidamente certificado ou apostilado para poder produzir efeitos em Portugal. Motivo pelo qual a escola não aceitou os certificados, mesmo sendo originais.

Tratando-se da Suíça, os diplomas ou cadernetas escolares devem ser autenticados na Chancellerie d’Etat/ Stadtskanzlei dos cantões com a “Apostilha da Convenção de Haia”, ou pela Coordenação do Ensino Português em Berna.

Caso não esteja a residir em Berna, pode enviar os documentos originais por via postal. Neste caso, junto com os diplomas ou cadernetas suíças, deve ser enviado também um envelope com selos para o registo e com o endereço para onde devolver os documentos.

Maio 2026